



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos empregados do CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Clausula Quadragésima Quarta, §2º do Contrato de Consórcio Público do CISABES, e considerando que a concessão do percentual de 4,61%, a título de revisão geral anual, está dentro dos limites para despesas com pessoal previstas no Orçamento Anual do Consórcio, tal como aprovado pela Resolução nº 116/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos empregados públicos do CISABES revisão geral anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), incidente sobre seus respectivos salários base.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 15 de julho de 2019.


ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente